



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2019  
COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Arquivologia** da UFF para ocupar **01 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação**, localizado na Avenida Prefeito Silvio Picanço, 1565 – Charitas – Niterói/RJ – [car.sdc@id.uff.br](mailto:car.sdc@id.uff.br) – Tel: (21) 2710-6060. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

**§ 1º** Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**§ 2º** Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia da UFF (a partir do 2º período);

- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular; e
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** A inscrição dos candidatos deste processo seletivo será presencial (das 9h às 10h na Superintendência de Documentação – Campus do Gragoatá – Niterói/RJ).

**5.2.** Documentos necessários para a inscrição (apresentar documentos originais):

- a) Carta de intenção do candidato (redação em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio);
- b) Currículo atualizado contendo nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato;
- c) Comprovante de residência;
- d) RG e CPF;
- e) Declaração de matrícula ativa emitida pelo Sistema IDUFF;
- f) Declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF emitida pelo IDUFF, caso seja necessário para comprovação do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa; e
- g) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema IDUFF.

**5.2.1.** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada estará automaticamente desclassificado.

**5.2.2.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico em original ou cópia autenticada no dia e horário da seleção (ver parágrafo único do item 3.2 deste Edital).

**5.3.** Não serão consideradas as inscrições realizadas para Edital nº 001/2019 da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de seleção será realizado no dia 27 de março de 2019 às 10h30, horário de Brasília.

**6.2.** Local do processo de seleção: Superintendência de Documentação (SDC) – Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Térreo da Biblioteca Central - Campus do Gragoatá – Niterói/RJ.

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. art. 14 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) **Redação de uma carta de intenção (obrigatória) / 0 a 3 pontos;**
- b) Questão discursiva sobre um tema de Arquivologia: “Gestão de Documentos” / 0 a 4 pontos; e
- c) Entrevista / 0 a 3 pontos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.4.1.** O cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

**Nota da carta de intenção (N1) + Nota da questão (N2) + Nota da entrevista (N3) = nota final**

**6.4.2.** Será eliminado o candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) em qualquer dos instrumentos de avaliação previstos no item 6.3.

**6.4.3.** Conforme o art. 19 da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação indicada no item 6.4, será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

**Nota final = (Nota da avaliação ≥ 6) X 1,27**

§ 1º A expressão do item 6.4.2 corresponde à atribuição de um peso/bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social na UFF.

§ 2º Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa – cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (ref. art. 17 da IS PROGRAD nº 01/2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Questão discursiva sobre gestão de documentos; e
- c) Entrevista.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado será divulgado em 27/03/2019, a partir das 16h (por e-mail para todos os candidatos inscritos), estando disponível também no site [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br).

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** Instâncias de recurso:

**1ª instância:** Coordenação de Arquivos (CAR/SDC)

**2ª instância:** Comissão de Estágio da PROGRAD

**8.2.** O período de recurso será de 27 a 29/03/2019. (ref. art. 10 da IS PROGRAD nº 01/2019)

**8.3.** Forma de Envio do recurso:

1ª instância: a partir da divulgação do resultado conforme item 7.1 até às 17h do dia 28/03/2019 pelo e-mail: [car.sdc@id.uff.br](mailto:car.sdc@id.uff.br) ASSUNTO: Recurso 1ª instância – NOME DO CANDIDATO

2ª instância: 29 de março de 2019 pelo e-mail: [estagiointernouff@gmail.com](mailto:estagiointernouff@gmail.com)

**8.4.** Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

- a) 1ª instância: a partir das 18h do dia 28 de março de 2019 no e-mail do candidato que interpôs o recurso;
- b) 2ª instância: 29 de março de 2019.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.1.1. Para o correto preenchimento dos documentos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá realizar o envio dos seguintes documentos, em link a ser enviado pela Coordenação de Arquivos da SDC:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração de grupo sanguíneo;
- e) Dados bancários (nº da conta corrente, nº da agência, nome da agência, banco, código do banco).  
**ATENÇÃO:** Tipo de conta – não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. **Bancos conveniados:** Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de residência;
- g) Matrícula UFF; e
- h) Telefone de contato e e-mail atualizados.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	27/03/2019 (presencial. ver item 5.1 do edital)
Data do Processo Seletivo	27/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	27/03/2019 (a partir das 16h)
Período de Apresentação de Recurso	27 a 29/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1ª instância: 27/03/2019 2ª instância: 29/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01/04/2019
Início do Estágio	04/04/2019

Niterói, 26 de março de 2019.

Igor José de Jesus Garcez

Responsável pelo CEI – CAR/SDC